Diário Oficial

PODER Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 242 • São Paulo, terça-feira, 27 de dezembro de 2005 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 50.388, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

Dá denominação à escola que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Umberto Luiz D'Urso" a EE Parque Jardim Veredas, da Diretoria de Ensino - Região Leste 2, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Gabriel Chalita

Secretário da Educação

Fábio Augusto Martins Lepique

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 2005

Atos do Governador

DECRETOS DE 26-12-2005

Designando:

com fundamento no art. 4º do Dec. 40.495-95, com a nova redação dada pelo Dec. 48.878-2004, os adiante relacionados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, na qualidade de:

Presidente: Maria Inês Francisco;

Vice-Presidente: Maria Gorete Cortez Assis;

Secretária-Executiva: Miriam Garcia Vianna;

Primeira-Secretária: Regina Lucia dos Santos Gonçalves;

nos termos do art. 9º, II, VI e VII, §§ 3º e 8º, do Estatuto da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, com as alterações introduzidas pelo Dec. 45.402-2002, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Superior da aludida Fundação, com mandato até 25-1-2008, na qualidade de representantes:

do Instituto de Pesca da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Massuka Yamane Narahara, RG 3.756.827, em substituição a Antonio Carlos de Carvalho Filho;

do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo - USP: Eleonora Trajano, RG 7.666.101, em substituição a Elizabeth Höfling;

da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo - USP: Pedro Primo Bombonato, RG 6.559.835, em substituição a Arani Nanci Bomfim Mariana;

com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com o § 1º do art. 3º da LC 815-96, os adiante relacionados para integrarem, como membros e com mandato até 17-3-2006, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, na qualidade de representantes do Estado a que se vinculam as funções públicas de interesse comum:

da Secretaria da Administração Penitenciária:

campo funcional - desenvolvimento econômico: Luiz Carlos Catirse, RG 10.433.745 e Luis César Lacerda, RG 8.451.543, respectivamente como titular e suplente, em substituição a Carlos Alberto Corade e Antonio Augusto Marques, que ficam dispensados;

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

campo funcional - atendimento social: Francisco Aparecido Nobrega de Moura, RG 9.543.408-2 e Siméia Ivo, RG 20.212.746-4, respectivamente como titular e suplente, em substituição a Luiz Carlos da Silva Dias e Francisco Carlos Pinto, que ficam dispensados;

da Secretaria da Segurança Pública:

campo funcional - atendimento social: Cel. PM João Leonardo Mele, RG 5.708.435 e Cel. PM Orlando Eduardo Geraldi, RG 7.694.543, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Saúde:

campo funcional - atendimento social: Gilberto Simão Elias, RG 11.442.007 e Renato Rodolfo Pastorello, RG 14.542.299-9, respectivamente como titular e suplente, em substituição a José Ricardo M. Di Renzo e Gilberto S. Elias, que ficam dispensados.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2005

No processo SC-3.108-2004, sobre organização social: "À vista dos elementos que instruem os presentes autos, com especial destaque para a representação formulada pelo Secretário da Cultura, tendo presentes, ainda, a manifestação do Secretário-Chefe da Casa Civil e o parecer 1874-2005, da AJG, com fundamento na LC 846-98, qualifico a Associação de Amigos do Museu da Casa Brasileira, CNPJ 69.093.805/0001-23, como organização social da área da cultura, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Estado, por intermédio da Secretaria da Cultura, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes e as observações contidas no referido parecer."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente, de 26-12-2005

No processo SC-3.108-2004, sobre organização social: "Diante dos elementos que instruem o presente expediente, notadamente da representação encaminhada pelo Secretário da Cultura e do parecer 1874-2005, da AJG, opino favoravelmente à qualificação da Associação de Amigos do Museu da Casa Brasileira, CNPJ 69.093.805/0001-23, como organização social da área da cultura, por considerá-la conveniente e oportuna ao interesse público."

Economia e Planejamento

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Despachos do Diretor-Executivo, de 20-12-05

Despacho Dex 049 - Interessado:Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem - Processo Agem Nº 034/2005 - Assunto: Pregão Presencial Nº Agem-004/2005 - Pastas para Processos e Envelopes de Correspondência. Ratifico nos termos do artigo 6O., item VII, e artigo 9º, itens XI e XII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, a adjudicação ocorrida conforme Ata de Sessão Pública às folhas 267 a 271 do Processo Agem acima epigrafado, declarada pelo Sr. Pregoeiro como proposta vencedora no Pregão Presencial Nº Agem-04/2005, os itens 1 e 2 a favor da empresa: "Print Claro Editora Gráfica Ltda.", no valor de R$ 7.415,00.

Despacho Dex 050 - Interessado:Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem - Processo Agem Nº 034/2005 - Assunto: Pregão Presencial Nº Agem-004/2005 - Pastas para Processos e Envelopes de Correspondência. Ratifico nos termos do artigo 6O., item VII, e artigo 9º, itens XI e XII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, a adjudicação ocorrida conforme Ata de Sessão Pública às folhas 267 a 271 do Processo AGEM acima epigrafado, declarada pelo Pregoeiro como proposta vencedora no Pregão Presencial Nº Agem-04/2005, os itens 3 a 10 a favor da empresa: "Bettercolor Artes Gráficas Ltda.", no valor de R$ 6.710,00.

Assistência e Desenvolvimento Social

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Rescisão de Convênio

Proc. DRADS-RP nº 082/1998 - Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Conveniada: Serviço de Aprendizagem Rural ao Adolescente - SARA - Cravinhos - Objeto: Termo de rescisão de convênio para o atendimento a 30 adolescentes, celebrado em 07 de abril de 1998, reconhecimento e parcelamento de débito que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e a Entidade Assistencial Serviço de Aprendizagem Rural ao Adolescente SARA - Data de Assinatura: 14/12/2005.

Proc. DRADS-RP nº 16/A/2005 - Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - Conveniada: Prefeitura Municipal de Pradópolis - Objeto: Termo de Rescisão unilateral do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o Município de Pradópolis, objetivando a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social - Básica e Especial, com recursos estaduais. - Data de Assinatura: 12/12/2005.

Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Despachos do Delegado geral, de 26-12-2005

Ratificando, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e suas atualizações, e para que surtam os devidos efeitos legais, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor do Dipol, fundamentada no inciso I do art. 25 da citada legislação, referente à contratação direta com a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda., visando à aquisição de software gerenciador de banco de dados, necessário à ampliação do atual banco de dados da Polícia Civil do Estado de São Paulo, a ser realizada neste exercício por aquele departamento. (Proc. Dipol 111/2005 - DGPAD. 19.379/2005).

Retificando a publicação do D.O. de 22-12-2005 relativo à decisão administrativa proferida pela Delegacia Geral de Polícia em face de recurso interposto pela empresa ThyssenKrupp Elevadores S/A, onde se lê: despacho do Delegado Geral, de 22-12-2006, leia-se: despacho do Delegado Geral, de 22-12-2005. (Proc. Denarc 47/2004 - DGPAD 6699/2005)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Portaria - 30, de 21-12-2005

O Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Transportes do Departamento de Administração e Planejamento da Policia Civil - DAP, de conformidade com artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, combinada com Decreto Estadual 45.623, de 10-1-2001, resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor Odilon Quirino de Oliveira, RG 3.457.268 - SSP/SP, Chefe da Equipe de Operações do Núcleo de Subfrota desta Divisão de Transportes - DT/DAP, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 010/2005 - DT, celebrado com a empresa Petrobrás Distribuidora S/A, resultante do certame licitatório na modalidade Pregão (Presencial) n.º 006/2005-DT, Processo DGP 09.903/2005 (C.J. - G.S. - SSP 15.270/2005), pertinentes à aquisição de Gasolina Comum, Álcool Etílico Hidratado e Óleo Diesel, de conformidade com as especificações constantes do Contrato supracitado, para abastecimento da frota de viaturas da Polícia Civil do Estado de São Paulo, na área da Capital.

Parágrafo único: Nos impedimentos legais do servidor acima designado, exercerá suas funções, como Co - Gestor do Contrato, o servidor Osmar Manzolino Pinheiro, RG 8.887.728 - SSP/SP, Auxiliar de Serviços da Equipe de Operações da Divisão.

Artigo 2º - As atribuições do Gestor do Contrato, serão aquelas definidas em Lei, principalmente quanto a: assegurar a perfeita execução do Contrato; registrar as eventuais ocorrências; determinar a regularização de falhas, faltas ou defeitos e comunicar ao superior hierárquico situações cujas decisões ou providências refujam à sua competência.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º-1-2006.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - INTERIOR

DEINTER 4 - BAURU

Despachos do Delegado de Polícia Diretor, de 26-12-2005

Ratificando, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94 e para que surtam os devidos efeitos legais o ato que reconheceu a Dispensa de Licitação no processo DSPO 192/05,GS 18.018/05, conforme Parecer exarada da Douta Consultoria Jurídica da Pasta nº 4.126/05, emanado do Delegado Seccional de Polícia de Ourinhos, Dirigente da U.G.E. 18.03.05, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei Federal mencionada, visando a locação do imóvel destinado a abrigar as dependências do 1º Distrito Policial de Ourinhos, situado na Avenida Joaquim Luiz da Costa, 138, Jardim Paulista, Ourinhos- SP pelo valor mensal de R$ 1.900,00, diante da disponibilidade orçamentária.

DEINTER 7 - SOROCABA

Despachos do Delegado de Polícia Diretor, de 22-12-2005

Ratificando, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e atualizações posteriores a dispensa de licitação autorizada pelo Dirigente da UGE 180146 - Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu, com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei Federal mencionada, referente a renovação do contrato de locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Botucatu.(Prot.CJ- GS. 4158/88 - APA/DGP 19273/00).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran - 2367, de 21-12-2005

O Delegado de Polícia Diretor

Considerando o disposto na Portaria Detran 150/01, assim como diante das informações prestadas pelo Diretor da Unidade de Trânsito de Itajobi;

Considerando o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação em referência, conforme teor do Protocolo Detran 303.401-1/05, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento de equipe itinerante da entidade de ensino denominada Centro de Formação de Condutores Irandy Ltda. -ME, registrada no CNPJ sob nº 03.096.122/0001-11, com sede à Praça Paulo Lepick, 134, Centro, município de Novo Horizonte, para fins de exercício das atividades de ensino de prática de direção veicular nas categorias "C", "D" e "E" no município de Itajobi.

Art. 2º - O local para atendimento dos condutores situa-se à rua Pedro de Toledo, 442, Centro, município de Itajobi.

Art. 3º - O curso de prática de direção veicular deverá ser realizado integralmente na unidade em referência, vedada a sua realização, total ou parcial, em unidade diversa do domicílio ou residência do candidato.

Art. 4º - A autorização é concedida em caráter precário, cessando imediatamente seus efeitos pela capacitação de qualquer Centro de Formação de Condutores para ministrar aulas de prática de direção veicular nas categorias "C", "D" ou "E" no município de Itajobi.

Art. 5º - A fiscalização e o acompanhamento do desenvolvimento de todas as atividades de ensino estarão afetas ao Diretor de Trânsito da unidade em referência.

Parágrafo único. A ocorrência de qualquer irregularidade ou incidente deverá ser imediatamente comunicada ao Diretor da Divisão de Controle do Interior.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA

Portaria do Delegado, de 21-12-2005

O Delegado de Polícia Corregedor do Detran

Considerando o que restou apurado nos autos do processo administrativo n.º 051/2005 instaurado na Corregedoria do Detran, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Advertência ao Centro de Formação de Condutores "B" - Auto Escola Vila Nova York Ltda, com registro no SAE sob nº 405, localizado na Avenida dos Nacionalistas, 545, Vila Antonieta-SP, por infração ao artigo 75, inciso XII da Portaria Detran 540/99.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Port 23)

DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR

192ª CIRETRAN - MIGUELÓPOLIS

Retificação dos D.Os. de 23-9 e de 20-12-2005

Na Portaria 15/2005, publicada no D.O. de 23.9.2005 e retificada no D.O. de 20.12.2005, autorizando o Centro de Formação de condutores Miguelópolense, categoria "A", com sede a Rua Antonio Bento Peixoto 640, Centro, Miguelópolis-SP, inclua-se o certificado de capacitação nº 732, a ministrar curso teórico de atualização para renovação de CNH e reciclagem para condutores infratores.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

DIRETORIA DE FINANÇAS

Comunicados

O Dirigente da U.O.-18-04 - PMESP, Ratificou os Atos de Inexigibilidade de Licitação abaixo nos termos do "caput" do artigo 25 da lei 8.666/93 e demais alterações:

37BPMI-002/SF/06, praticada pelo Dirigente da UGE-180240 - 37ºBPM/I, referente ao pagamento de tarifas de Energia Elétrica, a serem realizadas no exercício de 2006, junto à Elektro Eletricidade e Serviços S/A (RA 576)

37ºBPMI-003/SF/06, praticada pelo Dirigente da UGE-180240 - 37ºBPM/I, referente ao pagamento de despesas com água e esgoto, a serem realizadas no exercício de 2006, junto ao Departamento de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE. (RA 577)

37ºBPM/I-001/SF/06, praticada pelo Dirigente da UGE-180240 - 37ºBPM/I, referente ao pagamento de Tarifas Telefônicas, a serem realizadas no exercício de 2006, junto à Telecomunicações de São Paulo S/A - Telefônica. (RA 578)

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Comunicado

A partir de 22-12-2005, o Ten Cel PM José Francisco Caçapava Vigueles reassumiu a função de Dirigente da UGE 180340, passando, nos termos da Resolução de nº 02/02 que aprovou a Instrução de nº 01/02, de 18Dez02, a responder pelo Controle interno desta Unidade Gestora.

Extratos de Contratos

Inexigibilidade CSMAM-004/10.1/05. Processo CSMAM-049/10.1/05. Contrato CSMAM-009/10.1/05. Contratante: Pmesp - Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição. Contratada: Welser-Itage Participações e Comercio S/A. Objeto: Munição Não Letal. Valor do Contrato: R$ 2.999.263,14. Assinatura: 26-12-2005